**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

 DECRETO Nº 2613 DE 29 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

suas atribuições legais ,

 DECRETA:

Art. 1 º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTE 8.117.634.085

II TRIMESTRE 5.960.841.000

III TRIMESTRE 2.113.083.915

IV TRIMESTRE 1.181.841.000

TOTAL 17.373.400.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

José Laerte de Araújo

Secretário de Estado do Planejamento